

PORTARIA Nº 01/2024

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro, e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de vereadores de Glaucilândia-MG, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLAUCILÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais prevista artigo 62, inciso VI, na Lei Orgânica do Município, ainda, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais de nº 205/2023 (decreto institui diretrizes do agente contratação e demais);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **DANILO FERREIRA NUNES** – CPF nº 074.137.106-50, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Glaucilândia-MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Glaucilândia-MG, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se seguintes servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Pedro Vitor Santiago Tavares - CPF Nº 120.168.576-17
- Diarley Wanderson Pereira- CPF Nº 091.496.366-00

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

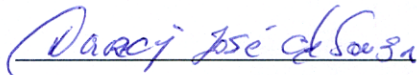


Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, preferencialmente será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio, facultado a realização pela comissão de licitação, com base na diretrizes e portarias específicas.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Glaucilândia-MG, 02 de janeiro de 2024.



Darcy José De Souza

Presidente Da Câmara Municipal de Glaucilândia

